



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ARARUNA**

Proc. nº 001.2022.026191

**PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Portaria PP/IC nº 1/02º PJ - Araruna/2023**

O **02º Promotor de Justiça em atuação na Promotoria Cumulativa de Araruna/PB**, com atribuições na Tutela do Patrimônio Público, com fundamento nos artigos 129, III, da CF/88, 131, parágrafo único, “a”, da Constituição Estadual, 8º, §1º, da Lei Federal nº 7.347/85, 25, IV, “a”, e “b” e 26, da Lei Federal nº 8.625/93 e 37, IV, “d” e 55 da Lei Complementar Estadual nº 97/2010,

CONSIDERANDO a Notícia de Fato iniciada a partir da apresentação de denúncia, por parte da Sra. GIVAILDA DA LUZ SILVA, relatando, **em resumo**, que o Município de Cacimba de Dentro/PB, através de sua Secretaria de Educação, estaria realizando a contratação, por excepcional interesse público, de Professores sem a devida habilitação/formação para lecionar na rede municipal de ensino, quais sejam:

- **JOSÉ ROBERTO DA SILVA LAURENTINO** - Auxiliar de Serviços Gerais, só POSSUI ENSINO MÉDIO - Leciona INGLÊS na Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ruy Carneiro;
- **LUIS EDUARDO SILVA SOUSA** - Não possui graduação/ensino superior, só POSSUI ENSINO MÉDIO - Leciona MATEMÁTICA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ruy Carneiro;
- **JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA** - Possui graduação em Pedagogia, 1ª fase, Leciona CIÊNCIAS na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Jose Sarney, não tem habilitação/formação em Ciências;
- **DANIELE FERREIRA DE LIMA SILVA** - Não possui graduação/ensino superior, só POSSUI ENSINO MÉDIO - Leciona HISTÓRIA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Jose Sarney;
- **JANDEILSON LOPES RODRIGUES** - Possui graduação em

Geografia 2ª fase, Leciona Ensino Religioso na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Jose Sarney não tem habilitação/formação em Ensino Religioso;

• **CÉLIO ROBERTO GOMES PEREIRA** - Professor Concursado para a 1ª Fase, POSSUI GRADUAÇÃO GEOGRAFIA - Leciona MATEMÁTICA na Escola Municipal Ensino Antônio Gomes

CONSIDERANDO que, preliminarmente, o Município de Cacimba de Dentro/PB foi solicitado para, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar esclarecimentos circunstanciados acerca dos fatos narrados na denúncia, sobretudo, no que diz respeito a suposta ausência de habilitação/formação para lecionar na rede municipal de ensino por parte das pessoas apontadas pela denunciante, porém, não apresentou informações suficientes.

CONSIDERANDO, ainda, que houve o **escoamento do prazo de tramitação da Notícia de Fato**, segundo a regra do art. 3º, *caput*, da Resolução CPJ nº 04/2013 e suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, o reconhecimento de substrato plausível mínimo para abertura de investigação preparatória objetivando a tutela ao patrimônio público e ao direito fundamental difuso à probidade administrativa, a depender, no entanto, de medidas diligenciais complementares que possam viabilizar a instauração definitiva de inquérito civil público ou, ainda, posição conclusiva de promoção de arquivamento ou propositura imediata de medida judicial, levando-se em conta a narrativa fática apresentada.

RESOLVE instaurar, com base no artigo 19 da Resolução CPJ 004/2013, o presente **procedimento preparatório**, determinando a realização das seguintes diligências probatórias de complementação, por servidor efetivo (artigo 9º, §1º, da mesma Resolução CPJ aludida), a quem incumbe ainda, além de secretariar a investigação, realizar as comunicações ao Centro de Apoio Operacional e as publicações, por extrato no Diário Eletrônico:

1 - Publique-se a presente por extrato, na forma do art. 8º, VI, da Resolução CPJ nº 04/2013 c/c parágrafo único do art. 20 da mesma resolução.

2 - Após, oficie-se à Secretaria de Educação do Município de Cacimba de Dentro/PB para, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar respostas claras e objetivas aos seguintes quesitos:

- a) Os servidores JOSÉ ROBERTO DA SILVA LAURENTINO, LUIS EDUARDO SILVA SOUSA, JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA, DANIELE FERREIRA DE LIMA SILVA, JANDEILSON LOPES RODRIGUES, CÉLIO ROBERTO GOMES PEREIRA são professores da rede municipal de ensino? *Em caso positivo, encaminhar ficha funcional de cada um.*
- b) Qual a natureza do vínculo funcional de cada um?
- c) Os supracitados servidores possuem habilitação/formação exigida para o exercício das respectivas funções de professor (a)?
- d) Em caso positivo, informar qual a habilitação/formação de cada um **de forma discriminada** e apresentar a respectiva comprovação documental.

Após o prazo, com ou sem resposta, nova conclusão.

Araruna - PB, data e assinatura inseridas pelo sistema.

HENRIQUE CÂNDIDO RIBEIRO DE MORAIS
02º Promotor de Justiça em Substituição Cumulativa